



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

DECRETO Nº 72 DE 27 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1129 de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2021, no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

| | |
|--|-----------------------|
| 08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | |
| 08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | |
| 26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares | |
| 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1632 765 – Convênio 553/2020 - SEDU..... | R\$ 285.000,00 |
| TOTAL | R\$ 285.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

| | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| Excesso de Arrecadação | |
| 765 – Convênio 553/2020 - SEDU..... | R\$ 285.000,00 |
| TOTAL | R\$ 285.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 27 de Julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal